



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM

EDITAL PIM – PROGRAD Nº 39/2011

A Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público que estão **reabertas** as inscrições para selecionar candidatos para o Programa Institucional de Monitoria - PIM da UFT, nos termos da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE Nº 16/2008.

1. OBJETIVO

Reabrir a inscrição de candidatos à seleção para o **Programa Institucional de Monitoria - PIM**, para as **vagas remanescentes**, com início das atividades no 2º semestre de 2011, nas modalidades de monitoria **remunerada e não remunerada**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados poderão se inscrever de **20 a 28 de outubro de 2011** para o preenchimento das vagas de monitoria remunerada e não-remunerada, definidas pelo Colegiado a partir da análise dos relatórios enviados pela PROGRAD, que demonstram os índices de reprovação nas disciplinas do curso, em 2010.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de cada Curso, no horário de funcionamento da mesma.

2.3 Poderão participar da seleção os discentes, regularmente matriculados, que preencham os requisitos do Art.16º da Resolução CONSEPE Nº 16/2008.

2.4 Documentação requerida no ato da inscrição:

a) histórico escolar completo que comprove: matrícula regular do candidato, aproveitamento de, no mínimo, 01 (um) período letivo e ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente, com média igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter coeficiente de rendimento geral inferior a 5,0 (cinco);

b) ficha de inscrição (anexa);

c) declaração de disponibilidade de tempo (disponível no site da UFT).

2.5 A monitoria não poderá ser exercida no período em que o aluno tenha registrado trancamento de matrícula.

2.6 É vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas.

2.7 Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, **02 (dois) anos** letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, no caso de bolsa remunerada

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão examinadora formada por dois professores: o titular da disciplina objeto da monitoria e um professor indicado pelo Colegiado, observando os critérios e condições da Resolução CONSEPE N° 16/2008.

3.2 Caberá à Coordenação do Curso divulgar a listagem das disciplinas e definir os locais a serem realizadas as provas e/ou entrevistas. **As entrevistas deverão ocorrer no período de 03 a 04 de novembro de 2011.**

3.3 A Coordenação do Curso definirá quais disciplinas serão objeto de seleção para a monitoria remunerada, observando os termos do Art. 6° da Resolução CONSEPE N° 16/2008. A monitoria não-remunerada será facultada a todas as disciplinas.

3.4 Cada curso poderá concorrer a **02 (duas) bolsas de monitoria remunerada** às disciplinas que apresentem alto índice de reprovações, sendo facultado a todo professor o direito de solicitar monitoria não-remunerada para sua disciplina.

3.5 Os monitores não-remunerados estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso exigidos para os monitores remunerados.

3.6 Em caso de empate entre os candidatos classificados, terá preferência aquele que tiver obtido pontuação maior na disciplina objeto da monitoria.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Coordenação do Curso divulgará a Ata de Seleção com o resultado da monitoria até o dia **04 de novembro de 2011**, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação e a encaminhará à PROGRAD/DPEE juntamente com o termo de compromisso dos alunos.

4.2 O candidato classificado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias letivos, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso e entregá-lo na Coordenação do Curso, independentemente de notificação individual.

4.3 O início da monitoria será dia **07 de novembro de 2011**.

4.4 O período regular para o exercício da monitoria, será dentro do período letivo semestral, durante no máximo 4 (quatro) meses.

4.5 Para ter acesso à Resolução CONSEPE N° 16/2008, basta acessar a página da UFT, Programas Institucionais – PIM ou o link PROGRAD - DPEE - Setor de Monitoria PIM.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD - Diretoria de Programas Especiais em Educação.

4.7 Para mais informações: (63) 3232-8162 ou monitoria@uft.edu.br

Palmas, 20 de outubro de 2011.

Isabel Cristina Auler Pereira
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

1. Dados Pessoais				
Nome		Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço		Bairro		
Cidade	UF		CEP	
Telefone para contato		E-mail		
2. Documentação				
CPF	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data Emissão
3. Identificação na UFT				
Curso		Semestre		
Campus				
Matrícula				
Disciplina objeto da monitoria			Código:	
<i>Observação: É vedada a acumulação de Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas ou externas (Art. 25 da Resolução Normativa n.º 16/2008)</i>				
Você já atuou como monitor? () Sim () Não				
Disciplina(s):				
Você já atuou como monitor remunerado? () Sim () Não				
Caso já tenha atuado, indique quais semestres:				
Assinatura do aluno				
Data				